



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

PROJETO DE LEI Nº 042, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Município a firmar Termo Aditivo ao Convênio firmado com o Município de Nova Prata, para os fins de repasse de incentivo à qualificação do Sistema Único de Saúde (SUS) junto à instituição hospitalar credenciada, na especialidade clínica e cirúrgica de oftalmologia.

Art. 1º. Autoriza o Executivo a firmar o Aditivo ao Convênio firmado com o Município de Nova Prata, mediante autorização legislativa operada pela Lei Municipal n.º 867/2020, para fins de manter mútua colaboração entre os partícipes para o repasse de cofinanciamento ao Hospital São João Batista, para incentivo à qualificação ao Sistema Único de Saúde - SUS, com vista a garantir aos munícipes o atendimento na especialidade clínica e cirúrgica em oftalmologia.

§1º. O Termo Aditivo prorroga o Termo de Convênio firmado e atualiza os valores da tabela, mantendo inalteradas as cláusulas aprovadas pela Lei Municipal n.º 867/2020.

§ 2.º A minuta do Termo Aditivo e da tabela de valores é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei será regulamentada por decreto no que couber.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

LUCIANO CONTINI

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

ANEXO I

ADITIVO Nº 006/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO DA LEI MUNICIPAL Nº 10.437/2020 PROCESSO Nº 073/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 048/2020

Convênio que entre si celebram os municípios de Nova Prata, Bom Jesus, Campestre da Serra, Coronel Pilar, Cotiporã, Esmeralda, Fagundes Varela, Guabijú, Guaporé, Jaquirana, Monte Alegre dos Campos, Muitos Capões, Nova Araçá, Nova Bassano, Paraí, Pinhal da Serra, Pinto Bandeira, Protásio Alves, Santa Tereza, São Jorge, São José dos Ausentes, União da Serra, Vacaria, Vila Flores e Vista Alegre do Prata.

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Fernando Luzzatto, nº 158, inscrita no CNPJ sob o nº 91.618.439/0001-38, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALCIONE GRAZZIOTIN, aqui denominado de CONVENIADO, e de outro lado os Municípios de Bom Jesus, Campestre da Serra, Coronel Pilar, Cotiporã, Esmeralda, Fagundes Varela, Guabijú, Guaporé, Jaquirana, Monte Alegre dos Campos, Muitos Capões, Nova Araçá, Nova Bassano, Paraí, Pinhal da Serra, Pinto Bandeira, Protásio Alves, Santa Tereza, São Jorge, São José dos Ausentes, União da Serra, Vacaria, Vila Flores e Vista Alegre do Prata, representados por seus Prefeitos Municipais, aqui denominados CONVENIENTES, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do Termo de Convênio da Lei Municipal nº 10.437/2020.

I – Fica prorrogado o presente Termo de Convênio pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os procedimentos disponibilizados e valores são os seguintes:

ITEM	PROCEDIMENTOS / DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	R\$ 24,24
2	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	R\$ 12,34
3	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	R\$ 40,00
4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	R\$ 209,55
5	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 10,00
6	GONIOSCOPIA	R\$ 6,74
7	MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 24,24
8	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	R\$ 24,24
9	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	R\$ 14,81
10	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	R\$ 3,37
11	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R\$ 24,68
12	TESTE DE VISÃO DE CORES	R\$ 3,37



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

13	TESTE ORTÓPTICO	R\$ 12,34
14	TONOMETRIA	R\$ 3,37
15	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÓRNEA	R\$ 24,24
16	ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 24,20
17	CERATOMETRIA	R\$ 3,37
18	FACOEMILSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA- OCULAR DOBRÁV	R\$ 1.571,60
19	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	R\$ 300,60
20	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	R\$ 75,15
21	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 157,50
22	INJEÇÃO INTRA-VITREO (incluindo medicação antiangiogenica)	R\$ 575,96
23	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	R\$ 407,48
24	RECONSTITUICAO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	R\$ 622,08
25	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	R\$ 157,50
26	SUTURA DE PALPEBRAS	R\$ 287,98
27	RECONSTRUCAO DE CAMARA ANTERIOR DO OLHO	R\$ 1.589,78
28	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR DO OLHO	R\$ 671,44
29	TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA-OCT	R\$ 192,00

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Convênio Vigente.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 26 (vinte e seis) vias de igual teor e forma.

Nova Prata, 20 de dezembro de 2022.

Alcione Grazziotin

Lucila Maggi Morais
Cunha

Moacir Zanotto



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Prefeito de Nova Prata Prefeita de Bom Jesus Prefeito de Campestre da Serra

Luciano Contini Ivelton Mateus Zardo João Hermenegildo Pereira
Prefeito de Coronel Pilar Prefeito de Cotiporã Prefeito de Esmeralda

Nelton Carlos Conte Diego Vendramin Valdir Carlos Fabris
Prefeito de Fagundes Prefeito de Prefeito de Guaporé
Varela Guabijú



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Ademir Dal Pozzo
Prefeito de Nova Araçá

Ivaldo Dalla Costa
Prefeito de Nova Bassano

Oscar Dall Agnol
Prefeito de Parai

José Robison Rodrigues Duarte
Prefeito de Pinhal da Serra

Hadair Ferrari
Prefeito de Pinto Bandeira

Itamar Antônio Girardi
Prefeito de Protásio
Alves

Gisele Caumo
Prefeita de Santa Tereza

Danilo Salvaggio
Prefeito de São Jorge

Ernesto Valim Boeira
Prefeito de São José dos
Ausentes

Cezer Gastaldo
Prefeito de União da
Serra

Amadeu de Almeida
Boeira
Prefeito de Vacaria

Evandro Antônio Brandalise
Prefeito de Vila Flores

Adair Zecca Rita de Cássia Campos Pereira
Prefeita de Muitos Capões Prefeito de Vista Alegre do Prata

Marcos Finger Pires
Prefeito de Jaquirana

Onilton João Capelini
Prefeito de Monte Alegre dos Campos

De acordo, assessoria jurídica:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores(as):**

Cumprimentamos Vossa Excelência e demais Vereadores, na oportunidade que remetemos o Projeto de Lei, que autoriza o Município a firmar aditivo ao convênio firmado em 2020 com o Município de Nova Prata para repasse de valores para consultas, exames e cirurgias para tratamento de doença visual dos munícipes, visando a apreciação e aprovação por essa Egrégia Câmara de Vereadores, conforme justificativa a seguir:

O presente aditivo visa manter aos munícipes acometidos pelas doenças visuais tratamento adequado, melhorando sua condição de vida, posto que a falta ou a deficiência visual prejudica em muito a qualidade de vida, especialmente das pessoas idosas.

O repasse continuará a ser feito de acordo com o serviço realizado e os recursos utilizados são próprios.

Em função de todo o exposto e na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta à consideração desta Casa **sob regime de urgência**, ficando no aguardo de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal